

#### MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

Quartel no Rio de Janeiro, 25 de março de 2024 (segunda-feira)

### **BOLETIM INTERNO Nº 56/2024**

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

## 1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

1. Para o dia 26 MAR 24 (terça– feira)

Serviço	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	SANTANA
Cabo de Dia	Cb	LUCAS
Plantão	Sd	DE MORAES
Plantão	Sd	MEDEIROS

# 2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

#### 3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### 1. ASSUNTOS GERAIS

#### a. CADASTRAMENTO DE DEPENDENTE

Autorizo o cadastramento da dependente no SiCaPEx e no CADBEM/FUSEx, conforme tipificação da

dependente abaixo:

- 1) Tipificação da Dependente:
- a) GILDO VITURINO DE OLIVEIRA (Pai)
- Dependência pelo Estatuto dos Militares e SAMMED: SIM
- Beneficiário para fins de SSEx (FUSEx): SIM
- Beneficiário para fins de Pensão Militar: SIM
- Beneficiário para fins de Imposto de Renda: SIM
- Beneficiário para fins de Salário Família: NÃO
- Beneficiário para fins de Assistência Pré-Escolar: NÃO

#### ST SILVIO **VITORINO** DE OLIVEIRA

Em consequência: o Chefe do Setor de Pagamento de Pessoal, o operador do SiCaPEx e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Solução ao DIEx nº 9, de 4 de março de 2024, do Almoxarifado)

### b. TRANSCRIÇÃO DE RELATÓRIO

Conforme publicado no Boletim Reservado Nr 93, de 21 de maio de 2020, da 2ª Companhia de Infantaria, que publicou a solução da sindicância, instaurada atreavés da Portaria nº 15 - St Jurd/2ª Cia Inf, de 06 de abril de 2020.

# SINDICÂNCIA - SOLUÇÃO - TRANSCRIÇÃO

- 1. Da análisa das averiguações que mandei proceder por intermédio do 1º Sgt LUCIANO RODRIGO FALCÃO, conforme Portaria nº 015 St Jurd/ 2ª Cia Inf, de 06 de abril de 2020, por força do Art. 18 da IR 30-39 e conforme solicitação feita através do DIEx º 21 SIP/B Adm da 2ª Cia Inf/ 2ª Cia Inf, de 31 de março de 2020, do 1º Sgt SILVIO VITORINO DE OLIVEIRA, resolvo acolher o parecer do sindicante no sentido de que, pelas conclusões e provas que dos autos constam, o Sr Gildo Viturino de Oliveira, casado, Idt 1.013.167 SESP/ES, CPF 308.381.186-15, nascido em 7 de Janeiro de 1953, atende o disposto na legislação vigente na época da inclusão, conforme alínea c), do inciso I, do Art. 6º, da IG 30-32, aprovadas pela Portaria º 653 Cmt Ex, de 30 de agosto de 2013, portando, faz jus ao direito de seri reincluído no mencionado cadastro, nacondição de dependente indireto(genitor) do 1º Sgt SILVIO VITORINODE OLIVEIRA, Idt nº 04349490-4, CPF 024.609.817- 16 e, também, por continuar atendendo as condicionantes de dependência econômica vigentes à época da sua sindicância para inclusão no CADBEN-FUSEx.
- 2. Quanto à solicitação de reinclusão da Sra ELZA GOMES DE OLIVEIRA VITURINO, na condição de dependente indireta(genitora) do 1º Sgt SILVIO VITORINO DE OLIVEIRA, Idt 043494904-6, CPF 024.609.817-16, esta não foi de apreciação desta sindicância, pois encontra-se cadastrada até 30 de julho de 2022

#### ST SILVIO **VITORINO** DE OLIVEIRA

Em consequência:

a) A 1ª Seção providencie o cadastramento do dependente na Ficha Cadastro do militar no SiCaPEx; e

(Continuação do BI Nr 56, de 25/03/2024, do(a) PMZS)

Pag nº 324

b) Os demais interessados tomem as devidas providências e conhecimentos.

(Solução ao DIEx Nº 09-ALMOX/FISCALIZAÇÃO/PMZS, de 04 de março de 2024)

c. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

APRESENTAÇÃO

Apresentou - se pronto para o serviço em 25 MAR 24, por término de férias relativas ao ano de 2023.

### Cap MARLOS MANTOVANI SILVA

#### Em consequência:

a) deixa de responder como Fiscal Administrativo, o 1°Ten BRUNO SANTOS. b) o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8565, de 25 de março de 2024, da 1ª Sec)

#### 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. INSPEÇÃO - Seção de Transporte

No dia 21 de março de 2024, foi realizada Inspeção do Comando na Seção de Transporte e nas viaturas desta OM.

Em consequência: a) o Chefe da Seção de transporte deve verificar mensalmente a possivel existência de infrações de trânsito junto ao DETRAN-RJ das viaturas. b) o Chefe da Seção de Transporte deve remeter DIEx ao Fiscal Administrativo informando as possíveis infrações e o condutor da viatura. (Nota nº 8564, de 22 de março de 2024, da(o) Fisc Adm)

#### b. ROL DE RESPONSÁVEIS

Atualização de Agentes da Administração

A contar de 25 MAR 24:

	1		1	1
100 - ORDENADOR DE DESPESAS	Cel	ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO	Cel	ANTONIO CARLOS BUENO MOURA
306 -FISCAL ADMINISTRATIVO	Cap	MARLOS MANTOVANI SILVA	1° Ten	BRUNO DOS SANTOS CARVALHO
110 - CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO	Asp	RENATA PERO DE SOUZA PINTO	3° Sgt	RAYLLA DOS SANTOS MEIRA ROCHA
138 - ENCARREGADA DO SETOR FINANCEIRO	1° Ten	DIEGO MARCONDES DE CARVALHO MELO	Asp	JEOVÁ DA SILVA SANTOS
342 - ENCARREGADO DO SETOR DE PESSOAL	2° Ten	CARLOS HENRIQUE NUNES DA SILVA	1° Ten	MÁRCIO COSTA RAMALHO
301- ENCARREGADO DO SETOR DE MATERIAL	2° Ten	MARLON LUIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE PAULA	ASP	URSULA COUTO BIZERRA SALGADO
303-ENCARREGADO DO SETOR DE LICITAÇÕES	2º Ten	CINTIA SILVA DE MELO RIBEIRO	2° Sgt	ADRIANO <b>SILVA</b> SANTOS

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8566, de 25 de março de 2024, da 1ª Sec )

## 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

# 1. JUSTIÇA

Sem Alteração

### 2. DISCIPLINA

Sem Alteração

# ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO - Cel

Prefeito Militar da Zona Sul